



**LEI Nº. 867/2011.**

**Remígio, 26 de setembro de 2011.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA  
CIDADE DE REMÍGIO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, Paraíba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada como Rua Adauto Teixeira de Araújo, a rua situada no Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade de Remígio – PB,

**Art. 2º.** A rua acima denominada começa no início da Rua Paulo Cabral Vitorio e com termino com a BR 104.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O Poder Executivo deste Município sancionará a respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio, 26 de setembro de 2011.

  
LUIS CLAUDIO REGIS MARINHO  
- Prefeito Constitucional -